



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

ACTA Nº 2

Acta da reunião extraordinária da Assembleia Municipal das Velas, realizada no dia 27 de Novembro de 2009: -----

----- Aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e nove, pelas dezasseis e quarenta e cinco minutos, reuniu a Assembleia Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho das Velas, freguesia das Velas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1 - Proposta da Câmara Municipal para fixação das taxas do I.M.I. (Imposto Municipal sobre Imóveis) a cobrar neste Concelho durante o ano de 2010. -----

----- 2 - Proposta da Câmara Municipal para fixação das taxas pelos direitos de passagem (Lei das Comunicações Electrónicas) a cobrar neste Concelho durante o ano de 2010. -----

----- 3 - Designação dos elementos para fazerem parte da Comissão Alargada para Protecção de Crianças e Jovens em Risco nos termos do artigo 16º da Lei nº 147/99, de 1 de Setembro. -----

----- 4 - Proposta de alteração do Regimento Interno da Assembleia Municipal. -----

----- 5 - Apresentação ao Presidente da Assembleia dos nomes indicados pelos Grupos Municipais para pertencerem à Comissão Permanente criada no âmbito da alteração regimental. -----

----- Aberta a sessão pelo senhor Presidente da Assembleia, o mesmo comunicou ao plenário a presença do membro eleito nas listas do Partido Socialista, senhora Maria de Fátima Silveira, que ainda não tomara posse por motivo de ausência da ilha devidamente justificada por esta Assembleia e a existência de vários pedidos de justificação de faltas e respectivos requerimentos para as respectivas substituições, nomeadamente do membro do Grupo Municipal do Partido Popular, senhora Maria da Luz Silva das Graças, a ser substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na lista apresentada por este partido à eleição da Assembleia Municipal de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

Concelho das Velas, senhor Dário Miguel Nogueira Teledó; do membro do Grupo Municipal do Partido Socialista, senhor Luís Manuel Bettencourt Teixeira Ávila, a ser substituído pelo cidadão imediatamente a seguir na lista apresentada por este partido à eleição da Assembleia Municipal do Concelho das Velas, senhora Tânia Raquel da Fonseca Machado que, por sua vez, apresentou nos termos regimentais uma justificação da sua ausência por motivo de viajar para fora da ilha na tarde do dia da sessão para que foi convocada, pelo que foi substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na lista apresentada por este partido à eleição da Assembleia Municipal do Concelho das Velas, senhor António Laureno Oliveira da Silveira; do senhor Presidente da Junta de Freguesia das Manadas, fazendo-se representar nesta sessão pelo Tesoureiro da mesma Junta de Freguesia, senhor Fernando Miguel Sousa Cardoso. -----

----- Todos estes elementos, verificada a sua identificação e comprovada a sua legitimidade para ocupar os lugares nesta Assembleia, tomarão posse dos respectivos lugares, tendo-se observado todas as formalidades legais e regimentais para o efeito. -----

----- O senhor Presidente da Assembleia comunicou ao plenário ter ainda recebido uma participação e justificação de faltas do membro do Grupo Municipal do Partido Socialista, senhora Rosa do Céu Baptista Pinto, solicitando a sua substituição. -----

----- Relativamente a esta ausência e respectiva substituição, o mesmo senhor Presidente mais comunicou ter, nos termos regimentais, convocado o cidadão imediatamente a seguir na lista apresentada por este partido à eleição da Assembleia Municipal do Concelho das Velas, senhor João Manuel Cordeiro da Ponte, que já havido sido empossado, também por motivos de substituição, na reunião extraordinária desta Assembleia, realizada no dia quatro de Novembro do corrente ano de dois mil e nove. -----

----- Disse também o senhor Presidente da Assembleia que, verificando-se que um dos deputados municipais ausentes é o senhor Luís Manuel Bettencourt Teixeira Ávila, Primeiro Secretário da Mesa desta Assembleia, a Mesa ficou reduzida a dois elementos já que o número 3, do artigo 3º do actual regimento só prevê a eleição de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

uma mesa provisória "na ausência simultânea de todos ou da maioria dos membros da Mesa", o que não era o caso. Assim, convidou o senhor Segundo Secretário a fazer a chamada dos membros da Assembleia. -----

----- Feita a chamada verificou-se estar presentes todos os membros da Assembleia ou os seus legais substitutos, a saber António Frederico Correia Maciel, Rui Miguel Vieira de Sequeira, Margarida Augusta Rodrigues Fernandes, Carlos Jorge Bettencourt da Silveira, Susana Patrícia Borges Pereira da Silva e João Manuel Cordeiro da Ponte, Maria de Fátima da Silveira e António Laurenc Oliveira de Sousa, eleitos nas listas do Partido Socialista; das senhoras e senhores Mark Silveira Marques, Ana Maria Fagundes Pereira, António Oldemiro das Neves Pedrosa, José Luís Dias Bettencourt e Paula Maria Bettencourt Sequeira Amarante, eleitos nas listas do Partido Social Democrata e dos senhores Abel Jorge Igrejas Moreira e Dário Miguel Nogueira Toledo do Partido Popular, bem como dos Presidentes das Juntas de Freguesia ou seus substitutos, Fernando Miguel de Sousa Cardoso, tesoureiro da Junta de Freguesia das Manadas, eleito nas listas do Partido Socialista, Dário Trajano da Silva Almada, da freguesia do Norte Grande, eleito nas listas do Partido Socialista, Luís Virgílio de Sousa da Silveira, da freguesia dos Rosais, eleito nas listas do Partido Popular, Henrique Luís Teixeira, da freguesia de Santo Amaro, eleito nas listas do Partido Socialista, Amaro Rui Machado Soares, da freguesia da Urzelina, eleito nas listas do Partido Socialista e Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, da freguesia das Velas, eleito nas listas do Partido Social Democrata. -----

----- Terminada a chamada, o senhor Presidente da Assembleia declarou ter esta quórum para funcionar tendo apresentado a seguinte questão prévia sobre o período de antes da Ordem do Dia: -----

----- Segundo o número 2, do artigo 17º do Regimento em vigor, nas sessões extraordinárias, apenas terão lugar os períodos de "Ordem do Dia" e de "Intervenção do Público". -----

----- Ora, regendo-nos ainda pelo Regimento que herdámos e, conseqüentemente, pela prática usual na sua vigência, havendo público que queira intervir, esse só



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

usará da palavra no fim da Ordem do Dia, pelo que regimentalmente passaríamos de imediato à Ordem dos Trabalhos. -----

----- Acontece, porém, que o período de Antes da Ordem do Dia é, segundo o regimento em vigor, composto de uma parte que se “destina ao tratamento de assuntos gerais de interesse para o município” e de uma outra que se inicia com a realização pela Mesa dos procedimentos que constam do próprio regimento, tais como, apreciação e votação das actas; leitura resumida do expediente e resposta a assuntos anteriormente colocados pelo público. -----

----- Perante tal situação e tendo em consideração que o artigo 63º do actual Regimento atribui à Mesa, com recurso para o plenário, competências para “interpretar o presente Regimento e integrar as suas lacunas”, considera a Mesa que nesta reunião extraordinária deverá ser aprovada a acta da reunião anterior bem como a leitura resumida do expediente, a fim de que tais assuntos não se acumulem em demasiado. -----

----- Posto isto, e não aparecendo qualquer proposta de recurso para o plenário, passemos adiante. -----

----- Passou-se à leitura da acta relativa à sessão extraordinária desta Assembleia que teve lugar no passado dia 4 de Novembro próximo passado. -----

----- Após a leitura da acta, o deputado Municipal do Partido Social-Democrata, senhor Mark Marques, chamou a atenção para o facto de se usar indistintamente a expressão “Grupo Parlamentar” e “Grupo Municipal” pelo que seria conveniente uniformizar tal designação. -----

----- O senhor Presidente informou que tal situação seria corrigida, utilizando-se a terminologia correcta de “Grupo Municipal” pelo que a acta número um, relativa à sessão extraordinária do dia quatro de Novembro do corrente ano de dois mil e nove foi aprovada por unanimidade. -----

----- Seguiu-se a leitura do expediente em conformidade com a alínea b) do número 2, do artigo 18º do regimento em vigor, tendo sido apresentada pelo senhor Presidente da Assembleia o seguinte:-----

----- Primeiro - Ofício de 30 de Setembro do corrente ano, enviado pela Câmara Municipal, que nos remete um relatório sobre a informação semestral da UHY &



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

Associados, *Sociedade de Revisores de Contas relativo ao primeiro semestre do corrente ano.*-----

----- O senhor Presidente da Assembleia informou o plenário que sendo a Lei, emissa quanto à necessidade desta Assembleia emitir parecer sobre tal relatório, leva a inferir que o mesmo sirva apenas de informação e, eventualmente, de base para fundamentar futuras intervenções ou para melhorar os conhecimentos dos senhores deputados municipais sobre a situação financeira da Câmara Municipal. -----

----- **Segundo** - Convite da Câmara Municipal da Vila da Calheta ao senhor Presidente da Assembleia Municipal para participação nas festividades do Dia do Concelho - Festa de Santa Catarina que ocorreu no passado dia 25 de Novembro. -----

----- O senhor Presidente da Assembleia comunicou ao plenário que esta Assembleia Municipal se fez representar por si, que acompanhou o senhor Presidente da Câmara. -----

----- **Terceiro** - Ofício n.º 3130/15.3, de 24 de Novembro de 2009, da Câmara Municipal das Velas, solicitando a indicação de um representante desta Assembleia, e seu suplente, para integrar a "Comissão de Análise de Bolsas de Estudo". -----

----- O senhor Presidente da Assembleia Municipal comunicou que, dado o ofício ter sido remetido em data posterior à convocatória da presente sessão e tendo em atenção que o número 6, do artigo 10.º do Regimento em vigor determina que "nas sessões extraordinárias a Assembleia só pode deliberar sobre as matérias para que tenha sido expressamente convocada", o conteúdo do referido ofício será agendado para a próxima reunião. -----

----- **Quarto** - Ofício n.º 3118/11.4, de 23 de Novembro de 2009, da Câmara Municipal das Velas, remetendo a esta Assembleia cópia da acta da reunião ordinária dessa Câmara Municipal de 6 de Novembro de 2009. -----

----- O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que esta acta, como as futuras, será arquivada nos serviços desta Assembleia, e ficará à disposição de qualquer dos seus membros que a queiram consultar. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

----- Terminada a leitura da correspondência, o senhor Presidente da Assembleia Municipal prestou as seguintes informações:-----

----- **Primeira** - No âmbito da participação da Assembleia Municipal no XV^o Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que se realiza em Viseu, nos dias 4 e 5 de Dezembro próximo, comunicou que, na impossibilidade da sua participação no referido Congresso, delegou tal representação no senhor 1^o Secretário, Luís Manuel Bettencourt Teixeira Ávila.

----- **Segunda** - Também informou que se havia ausentado hoje de S. Jorge para acompanhar o senhor Presidente da Câmara a uma reunião na ilha do Faial com o senhor Presidente do Governo Regional dos Açores tendo como finalidade o tratamento de assuntos considerados de interesse para o Concelho das Velas. -----

----- Antes do encerramento deste período, o Grupo Municipal do Partido Socialista apresentou um requerimento dirigido à Câmara Municipal das Velas solicitando várias informações sobre a situação financeira da Câmara, cuja cópia fica apensa a esta acta, dela fazendo parte integrante. -----

----- Após o tratamento dos assuntos descritos, passou-se ao período da Ordem do Dia, tendo sido apresentado pelo senhor Presidente da Assembleia os diversos pontos que constavam da Ordem dos Trabalhos constantes da convocatória: - -----

----- **Primeiro** - Proposta da Câmara Municipal para fixação das taxas do I.M.I. (Imposto Municipal sobre Imóveis) a cobrar neste Concelho durante o ano de 2010. -----

----- O senhor Presidente da Assembleia expôs sucintamente o conteúdo da proposta enviada pela Câmara Municipal das Velas e convidou o senhor Presidente da Câmara a apresentar a referida proposta, tendo este feito a referida apresentação. -----

----- Posta à discussão intervieram no debate os senhores deputados municipais Mark Marques, do Grupo Municipal do Partido Social-Democrata, que interpelou o senhor Presidente da Câmara sobre os valores anuais das receitas provenientes de tais taxas bem como do respectivo diferencial motivado pelas novas taxas a aplicar, sendo informado de pouco impacto financeiro que tal medida traria



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

às receitas municipais; Luís Silveira, do Grupo Municipal do Partido Popular e Rui Sequeira, do Grupo Municipal do Partido Socialista, tendo sido apresentada à Mesa da Assembleia duas propostas sobre este assunto: -----

----- Uma do Grupo Municipal do Partido Popular propõe a majoração em 50% das taxas a aplicar sobre os prédios devolutos. -----

----- A segunda apresentada pelo Grupo Municipal do Partido Socialista propõe a aprovação das taxas propostas pela Câmara Municipal e, simultaneamente, a fixação de uma redução de 30% dessa taxa a aplicar "nos prédios que no concelho estão classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural", bem como uma majoração de 30% na taxa a aplicar "nos prédios urbanos degradados" que, por ter sido apresentada por escrito, fica apenas a esta acta dela fazendo parte integrante. -----

----- Na discussão, e a pedido do senhor deputado do Grupo Municipal do Partido Popular, o senhor Presidente da Câmara informou da inexistência de qualquer levantamento sobre os prédios degradados do concelho, pelo que aquele deputado municipal anunciou a retirada da proposta apresentada pelo Grupo Municipal do Partido Popular, mantendo-se a discussão sobre a proposta apresentada pelo Grupo Municipal do Partido Socialista. -----

----- Foi colocada à votação a proposta do Partido Socialista, coincidente no seu ponto Primeiro com a proposta da Câmara Municipal enviada a esta Assembleia a coberto do ofício número 3067/1.2.4, de 11 de Novembro de 2009, que, para o ano de dois mil e dez, fixava as taxas de prédios rústicos em 0,8%; de prédios urbanos em 0,4% e de prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis em 0,2%, no seu Segundo ponto propunha a redução de 30% da taxa a vigorar no ano de 2010 a que respeita o imposto a aplicar nos prédios que no concelho estão classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural e no seu ponto Terceiro propunha majorar em 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados. -----

----- Tendo sido votada, foi a referida proposta aprovada em minuta com os votos favoráveis de todos os membros dos Grupos Municipais do Partido Socialista e do Partido Social-Democrata e a abstenção de todos os membros Grupo Municipal



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

do Partido Popular. -----

----- **Segundo** - Proposta da Câmara Municipal para fixação das taxas pelos direitos de passagem (Lei das Comunicações Electrónicas) a cobrar neste Concelho durante o ano de 2010. -----

----- O senhor Presidente da Assembleia expôs sucintamente o conteúdo da proposta enviada pela Câmara Municipal das Velas e convidou o senhor Presidente da Câmara a apresentar a referida proposta, tendo este feito a referida apresentação. -----

----- Posta esta proposta à discussão pediu a palavra o senhor deputado municipal Mark Marques, do Grupo Municipal do Partido Social-Democrata que, ao ser-lhe concedida, interpelou o senhor Presidente da Câmara sobre a possibilidade da eliminação desta taxa, já que o senhor Presidente da Câmara na sua intervenção de apresentação da referida proposta adiantou o fraco significado das verbas envolvidas, ao que o senhor Presidente respondeu não ter sido ponderada tal situação. -----

----- Tomou então a palavra o senhor Rui Sequeira, do Grupo Municipal do Partido Socialista, que apresentou a opinião do seu Grupo Municipal sobre a matéria em análise que, por ter sido apresentada por escrito, fica anexa a esta acta dela fazendo parte integrante. -----

----- Terminada a discussão e não sendo presente à Mesa da Assembleia qualquer outra proposta, foi posta à votação a proposta da Câmara Municipal que apresentava a fixação da taxa para o ano de 2010 em 0,25%. -----

----- Foi esta proposta aprovada em minuta, por unanimidade. -----

----- **Terceiro** - Nomeação dos elementos a fazerem parte da Comissão Alargada de Protecção de Crianças e Jovens em representação da Assembleia Municipal. -----

----- O senhor Presidente da Assembleia tomou a palavra para apresentar a referida proposta já que a mesma derivava da própria lei e não possuía qualquer suporte documental específico. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

----- Na sua intervenção o senhor Presidente da Assembleia informou o plenário que pela Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro foi aprovada legislação de protecção de crianças e jovens em perigo, instituindo as comissões de protecção de crianças e jovens que, no seu artigo 16.º, estabelece que "a comissão de protecção funciona em modalidade alargada ou restrita" para, na alínea 1) do artigo 17.º, estabelecer que, entre os elementos que compõem a comissão alargada, deverão existir "quatro pessoas designadas pela assembleia municipal..., de entre cidadãos eleitores preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo" -----

----- Alertou para o facto da Assembleia proceder à designação das pessoas não implicar obrigatoriamente eleição e ainda para o facto da lei não estabelecer a obrigatoriedade das pessoas designadas serem membros da Assembleia mas apenas "cidadãos eleitores" -----

----- Em conformidade com o que expôs, o senhor Presidente da Assembleia solicitou ao plenário a apresentação de propostas sobre o método mais conveniente de designação destes elementos. -----

----- O Grupo Municipal do Partido Socialista apresentou uma proposta de deliberação em que no seu ponto primeiro propunha a dispensa de eleição directa das pessoas que farão parte da Comissão alargada para Protecção de Crianças e Jovens em Risco, no Segundo ponto propunha atribuir ao Grupo Municipal do Partido Socialista a tarefa de indicar o nome de três cidadãos eleitores para a referida comissão e ao Grupo Municipal do Partido Social-Democrata a indicação do nome de um cidadão para integrar a mesma comissão e, finalmente, no Terceiro ponto propunha que o plenário considerasse as pessoas indicadas em conformidade com o ponto anterior como sendo os cidadãos eleitores designados por esta Assembleia e, desta forma, indicá-las como tal ao presidente da referida comissão. -----

----- Posta esta proposta a discussão, solicitou a palavra o senhor deputado municipal Luís Silveira, do Grupo Municipal do Partido Popular, que acusou de anti democrática a proposta apresentada pelo Grupo Municipal do Partido Socialista porquanto nela não se contemplava a presença de qualquer elemento



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

indicado pelo Partido Popular que, embora com menor representação na Assembleia Municipal, também teria direito a indicar um nome para a referida Comissão já que também era uma força representativa desta Assembleia. -----

----- Usando da palavra o senhor deputado municipal Mark Marques, do Grupo Municipal do Partido Social-Democrata, referiu a sua concordância com a proposta do Grupo Municipal do Partido Socialista já que a mesma respeitava todas as regras democráticas de representatividade na medida em que, aplicando-se o método da média mais alta de Hondt, era essa distribuição a que de tal aplicação derivava e que a representatividade de cada partido na Assembleia Municipal, da qual derivava tal distribuição, era aquela que os eleitores do Concelho das Velas quiseram dar nas eleições ocorridas no passado dia 11 de Outubro. -----

----- Passando-se à votação foi a proposta do Grupo Municipal do Partido Socialista aprovada em minuta por maioria com os votos favoráveis de todos os membros dos Grupos Municipais do Partido Socialista e do Partido Social Democrata e com os votos contra de todos os elementos do Grupo Municipal do Partido Popular. -----

----- Quarto - Proposta de alteração do Regimento Interno da Assembleia Municipal. -----

----- Anunciada a passagem a este ponto, o senhor deputado municipal Luís Silveira, do Grupo Municipal do Partido Popular, tomou a palavra para apresentar uma proposta verbal no sentido de ser adiada para nova sessão a discussão deste ponto, fundamentando tal proposta nas seguintes razões: -----

----- a) Pouco tempo disponibilizado para a análise de tão importante documento. --

----- b) Incorreções existentes no relatório da Comissão, nomeadamente quanto aos assuntos apresentados ao presidente da mesma pelo representante do Partido Popular naquela comissão, senhor deputado municipal Abel Moreira. -----

----- c) Hipotéticas ilegalidades detectadas em alguns dos seus normativos, propondo que se solicitasse que a Câmara Municipal indicasse um jurista para analisar as propostas de alteração. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

----- Na resposta a estas questões, o senhor Presidente da Assembleia fez notar o seguinte: -----

----- a) O tempo concedido à Comissão e para a discussão desta proposta foi aprovada pelo plenário da Assembleia e a convocatória da reunião foi marcada cuidados os presidentes dos diferentes Grupos Municipais, apesar do Regimento em vigor apenas exigir a audição dos restantes membros da Mesa, alertando ainda para a importância desta Assembleia começar a pensar na importância do cumprimento dos prazos que a si mesma impunha. -----

----- b) Esclareceu ainda que, quanto aos assuntos apresentados ao presidente da mesma pelo representante do Partido Popular naquela comissão, senhor deputado municipal Abel Moreira, eles prendiam-se, à excepção de um, com a adequação da remição de algumas normas para outras e que, quanto a isso, o presidente da Comissão havia informado o senhor deputado municipal Abel Moreira que esse assunto teria de ser resolvido no âmbito de uma comissão de redacção já que tal adequação só seria possível após a aprovação do texto final na medida em que, durante o debate, podiam surgir novos aditamentos e/ou eliminações de artigos e tal facto alteraria qualquer trabalho feito nesse sentido. -----

----- c) Quanto a existência de hipotéticas ilegalidades, referiu o senhor Presidente da Assembleia que tais situações eram sempre possíveis já que nem a Assembleia Legislativa Regional dos Açores nem a Assembleia da República as conseguiam evitar, comunicando que tal situação não poderia ser impeditiva de avançarmos na apreciação do regimento visto todas as objecções colocadas pelos vários deputados municipais que fizeram parte da Comissão foram tidas em consideração e analisadas as suas eventuais incorrecções em face da legislação e existente, tendo-se procedido a diversas adaptações de normativos regimentais a imposições legais. Foi ainda dito pelo senhor Presidente da Assembleia que, nessa qualidade, não aceitava a proposta do senhor deputado municipal Luís Silveira, do Grupo Municipal do Partido Popular propondo que a Câmara Municipal indicasse um jurista para analisar a proposta de alteração do Regimento já que essa proposta era lesiva da autonomia desta Assembleia já que a escolha de um jurista devia caber à iniciativa



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

desta Assembleia, independentemente dos contactos a estabelecer posteriormente com a Câmara Municipal para a sua concretização.-----

----- Nesta assunto intervieram os senhores deputados municipais Abel Moreira e Luís Silveira, do Grupo Municipal do Partido Popular, os senhores deputados municipais Mark Marques e José Luís Bettencourt do Grupo Municipal do Partido Social Democrata e o senhor Carlos Jorge Silveira do Grupo Municipal do Partido Socialista, tendo os intervenientes pertencentes aos Grupos Municipais do Partido Social-Democrata e do Partido Socialista defendido a continuação dos trabalhos porque a trabalho da Comissão Eventual era suficiente para apreciação das alterações regimentais e que cada Grupo Municipal poderia ainda apresentar as propostas que entendesse. -----

----- Na votação sobre a continuação dos trabalho e a manutenção da discussão e votação do Regimento para esta sessão, foi aprovado por maioria a continuação dos trabalhos, tendo votado a favor todos os membros dos Grupos Municipais do Partido Socialista e do Partido Social Democrata e votado contra todos os membros do Grupo Municipal do Partido Popular. -----

----- Prosseguindo-se, então os trabalhos, pelo senhor Presidente da Assembleia foi dispensada a presença dos membros da Câmara Municipal dado tratar-se a partir daí de assuntos internos da própria Assembleia. -----

----- O senhor Presidente da Assembleia propôs, de seguida, que os artigos do anterior Regimento que não haviam sido objecto de qualquer proposta de eliminação ou alteração fossem discutidos e votados em bloco, salvo se sobre alguma das suas normas fosse apresentada alguma proposta. -----

----- Tal proposta foi aprovada por unanimidade, passando-se em seguida à discussão e votação dos seguintes artigos do Regimento anterior: - Artigo 6º - Competência do Presidente da Assembleia; Artigo 7º - Competência dos Secretários; Artigo 9º - Sessões Ordinárias; Artigo 11º - Duração das Sessões; Artigo 14º - Convocatória; Artigo 15º - Ordem do Dia; Artigo 21º - Participação dos membros da Câmara Municipal; Artigo 22º - Participação de eleitores; Artigo 27º - Uso da palavra pelos membros da Assembleia; Artigo 29º - Invocação do Regimento ou interposição à Mesa; Artigo 30º - Pedidos de esclarecimento;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

Artigo 32° - Ofensas à honra ou à consideração; Artigo 34° - Maioria; Artigo 37° - Empate na votação; Artigo 38° - Verificação de faltas e processo justificativo; Artigo 41° - Registo na acta do voto de vencido; Artigo 45° - Composição; Artigo 47° - Constituição de Grupos Municipais; Artigo 48° - Organização do Grupos Municipais; Artigo 51° - Duração e continuidade do mandato; Artigo 52° - Suspensão do mandato; Artigo 53° - Ausência inferior a 30 dias; Artigo 54° - Renúncia ao mandato; Artigo 55° - Substituição do renunciante; Artigo 56° - Renúncia ao mandato dos Secretários; Artigo 57° - Perda do mandato; Artigo 59° - Deveres dos membros da Assembleia; Artigo 60° - Impedimentos e suspeições; Artigo 61° - Direitos dos membros da Assembleia; Artigo 63° - Interpretação e integração de lacunas e Artigo 64° - Entrada em vigor. -----

----- Sobre estes artigos foram apresentadas pelo Grupo Municipal do Partido Socialista propostas de alteração para o artigo o artigo 15° - Ordem do dia; artigo 38° - Verificação de faltas e processo justificativo; artigo 45° - Composição; artigo 52° - Suspensão do mandato e artigo 53° - Ausência inferior a 30 dias. -----

----- Postas a discussão individualmente, não foram objecto de qualquer intervenção as propostas de alteração aos artigos 15°, 38°, 45° e 52°, tendo sido aprovados todos os artigos e respectivas propostas de alteração por maioria, com votos a favoráveis de todos os membros dos Grupos Municipais do Partido Socialista e do Partido Social Democrata e os votos contra de todos os membros do Grupo Municipal do Partido Popular. -----

----- Relativamente à proposta de alteração do artigo 53°, a senhora deputada do Partido Social-Democrata, Paula Sequeira, questionou o plenário sobre a duvidosa necessidade da dispensa, em casos excepcionais, da comunicação escrita para efeitos de substituição em ausências inferiores a trinta dias, na medida que a disponibilidades de meios de comunicação ser tão variada que permitiria em todas as circunstâncias transmitir por escrito o pedido de substituição. -----

----- O senhor Presidente da Assembleia apresentou o exemplo de atrasos de avião em dias de reuniões, em que as pessoas permanecem longo tempo nos aeroportos sem disponibilidades naquele sítio para contactar por escrito esta Assembleia. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

----- Dizendo-se esclarecida, fei as alterações do artigo 53^o postas a votação tendo sido aprovadas por maioria com os votos favoráveis dos membros do Grupo Municipal do Partido Socialista e com cinco votos favoráveis do Grupo Municipal do Partido Social-Democrata, tendo-se absterido a deputada municipal do Grupo Municipal do Partido Social-Democrata, senhora Paula Sequeira, e votado contra todos os membros do Grupo Municipal do Partido Popular. -----

----- Postos à votação os restantes artigos do regimento anterior que não haviam sido objecto de qualquer alteração, foram os mesmos aprovados por unanimidade. -----

----- Seguidamente, o senhor Presidente da Assembleia propôs que os artigos do anterior Regimento cujos números não haviam sido objecto de qualquer proposta de eliminação ou alteração fossem discutidos e votados em bloco, salvo se sobre alguma das suas normas fosse apresentada alguma proposta. -----

----- Tal proposta fei aprovada por maioria, com votos a favoráveis de todos os membros dos Grupos Municipais do Partido Socialista e do Partido Social Democrata e os votos contra de todos os membros do Grupo Municipal do Partido Popular, passando-se em seguida à discussão e votação dos seguintes números dos artigos do Regimento anterior: - Artigo 2^o - Números 1,3,4,5,6,7e 8 (Competências da Assembleia); Artigo 3^o - Números 1 e 2 (Composição da Mesa); Artigo 4^o - Números 2 e 3 (Eleição da Mesa); Artigo 5^o - Números 1, 2 e 3 (Competências da Mesa); Artigo 8^o - Números 2 (Local das Sessões); Artigo 10^o - Números 1, 2, 3 e 4 (Sessões extraordinárias); Artigo 12^o - Números 1, 3 e 4 (Requisitos das Reuniões); Artigo 13^o - Números 1 (Continuidade das Reuniões); Artigo 16^o - Números 2 e 3 (Elementos da informação do Presidente da Câmara); Artigo 18^o - Números 1 (Período de Antes da Ordem do Dia); Artigo 19^o - Números 2 e 3 (Período da Ordem do Dia); Artigo 20^o - Números 2, 3 e 4 (Período de Intervenção do Público); Artigo 23^o - Números 1 e 2 (Uso da palavra antes da Ordem do Dia); Artigo 24^o - Números 2, 3 e 4 (Uso da palavra na Ordem do Dia); Artigo 25^o - Números 1, 2 e 5 (Uso da Palavra dos membros da Câmara); Artigo 26^o - Números 1, 2 e 3 (Uso da palavra do público); Artigo 28^o - Números 1 (Declarações de Voto); Artigo 31^o - Números 1 (Requerimentos); Artigo 33^o - Números 1 e 2 (Interposição de recursos); Artigo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

35° - Números 1 e 2 (Voto); Artigo 39° - Números 1 (Carácter público das reuniões); Artigo 40° - Números 1, 2, 3 e 4 (Actas); Artigo 43° - Números 1 e 2 (Publicidade das deliberações); Artigo 44° - Números 1 (Competências); Artigo 46° - Números 1 (Funcionamento); Artigo 49° - Números 1 (Constituição); Artigo 50° - Números 1 e 2 (Funcionamento) e Artigo 58° - Números 1 e 2 (Preenchimento de vagas). -----

----- Sobre estes artigos foram apresentadas pelo Grupo Municipal do Partido Socialista uma proposta de alteração para o artigo o artigo 3° - Composição da Mesa. -----

----- Posta esta proposta de alteração à votação, foi a mesma aprovada por maioria com votos a favoráveis de todos os membros dos Grupos Municipais do Partido Socialista e do Partido Social Democrata e os votos contra de todos os membros do Grupo Municipal do Partido Popular. -----

----- Postos os restantes números dos artigos acima citados a votação foram os mesmos aprovados por maioria com votos favoráveis de todos os membros dos Grupos Municipais do Partido Socialista e do Partido Social Democrata e os votos contra de todos os membros do Grupo Municipal do Partido Popular -----

----- O senhor Presidente da Assembleia propôs então que as alíneas, dos números dos artigos do anterior Regimento que não haviam sido objecto de qualquer proposta de eliminação ou alteração fossem discutidos e votados em bloco, salvo se sobre alguma das suas normas fosse apresentada alguma proposta de eliminação ou alteração já que os aditamentos se analisaríamos mais à frente, em sede própria. -----

----- Tal proposta foi aprovada por maioria, com votos a favoráveis de todos os membros dos Grupos Municipais do Partido Socialista e do Partido Social Democrata e os votos contra de todos os membros do Grupo Municipal do Partido Popular, passando-se em seguida à discussão e votação das seguintes dos números dos artigos do Regimento anterior: Artigo 2° - Competências da Assembleia Municipal - Número 2 - Alíneas - Todas com excepção da alínea i); Artigo 16° - Elementos que devem constar da informação escrita - Número 1 - Alíneas a), b), c), d), e), f) e g) e Artigo 36° - Formas de votação - Número 1 - Alínea c). -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

----- Não tendo sido apresentada qualquer proposta de eliminação ou alteração a estas alíneas e não havendo intervenções foram as mesmas postas a votação em conjunto sendo aprovadas por maioria com votos a favoráveis de todos os membros dos Grupos Municipais do Partido Socialista e do Partido Social Democrata e os votos contra de todos os membros do Grupo Municipal do Partido Popular. -----

----- Chegados a este ponto, o senhor Presidente da Assembleia comunicou que a parte restante do Regimento que havia sido objecto de variadíssimas propostas de eliminação, alteração e aditamento, quer na proposta inicial apresentada pelo senhor Presidente da Assembleia quer no documento posterior apresentado pela comissão eventual, seria discutida e votada individualmente, artigo a artigo, passando-se de imediato à sua discussão. -----

----- Foi colocada a discussão a proposta de alteração do artigo 1.º - Natureza. -----

----- Pediu a palavra o senhor deputado municipal do Partido Popular, Luís Silveira, interpelando o Presidente da Mesa sobre a inutilidade de tal alteração porque tal dispositivo já existia na lei. -----

----- O senhor Presidente da Mesa esclareceu o senhor deputado municipal interveniente que tal alteração apenas pretendia, precisamente, adequar o anterior dispositivo regimental à lei porquanto, havendo alguma coisa mal, essa seria a redacção do anterior Regimento e não a proposta agora apresentada. -----

----- Posta à votação a nova redacção do artigo 1.º, proposta nesta alteração foi a mesma aprovada por maioria com votos favoráveis de todos os membros dos Grupos Municipais do Partido Socialista e do Partido Social Democrata e os votos contra de todos os membros do Grupo Municipal do Partido Popular. -----

----- Passou-se, de seguida, à discussão e votação do Artigo 2.º - Competências da Assembleia Municipal, não havendo intervenientes e tendo a mesma sido aprovada por maioria com votos favoráveis de todos os membros dos Grupos Municipais do Partido Socialista e do Partido Social Democrata e os votos contra de todos os membros do Grupo Municipal do Partido Popular. -----

----- Nesta altura pediu a palavra o senhor deputado municipal Mark Marques, do Grupo Municipal do Partido Social Democrata, que teceu alguns considerandos sobre a forma de análise e votação do Regimento e comunicando que



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

aquese Grupo Municipal depositava toda a confiança não só nos membros do seu Grupo Municipal mas em todos os membros que fizeram parte da Comissão Eventual e atendendo que já se verificava uma certa tendência de voto de cada um dos Grupos Municipais, propôs, em nome da eficácia e à semelhança do que acontecia em muitos parlamentos, que os artigos ainda em falta fossem discutidos e votados em bloco, ressaltando-se aqueles que merecessem propostas de eliminação, alteração ou aditamento a apresentar pelos Grupos Municipais do Partido Socialista e do Partido Popular, porquanto o Grupo Municipal do Partido Social-Democrata já havia feito todas as suas propostas em sede da Comissão Eventual. -----

----- Posta esta proposta do Grupo Municipal Social-Democrata a votação foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

----- O Grupo Municipal do Partido popular apresentou, então, propostas de alteração para o número 3, do artigo 60º - Comissão Permanente, do projecto apresentado pela Comissão Eventual e o aditamento dos números 6 e 7 do mesmo artigo. -----

----- Não havendo intervenientes, passou-se a votação tendo estas propostas sido aprovadas por maioria com os votos favoráveis de todos os membros dos Grupos Municipais do Partido Socialista e do Partido Social Democrata e os votos contra de todos os membros do Grupo Municipal do Partido Popular. -----

----- Passou-se de seguida à discussão de todas as restantes alterações propostas pela Comissão Eventual que ainda não haviam sido objecto de discussão e de votação. -----

----- Não havendo intervenientes, passou-se a votação tendo estas propostas sido aprovadas por maioria com os votos favoráveis de todos os membros dos Grupos Municipais do Partido Socialista e do Partido Social Democrata e os votos contra de todos os membros do Grupo Municipal do Partido Popular. -----

----- O senhor Presidente da Assembleia perguntou se havia declarações de voto tendo o Partido Socialista apresentado, por escrito, declarações de voto relativas ao aditamento do número e do artigo 7º (Eleição da Mesa); ao aditamento do artigo 14º (Sessões extraordinárias para debate público); ao aditamento do artigo 47º



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

(Publicitação das reuniões), ao aditamento dos artigos 60º e 61º (Comissão Permanente) e ao aditamento dos artigos 77º, 78º e 79º (Apeço Administrativo e técnico à Assembleia Municipal). -----

----- *Dado que as declarações de voto do Grupo Municipal do Partido Socialista foram apresentadas por escrito, ficarão anexas à acta cópias das mesmas, fazendo, tais cópias, parte integrante desta acta.* -----

----- *Sobre o mesmo assunto tomaram a palavra os senhores deputados municipais Mark Marques, do Partido Social Democrata, e Luís Silveira, do Partido Popular, para efeitos de apresentação de declaração de voto.* -----

----- *O primeiro orador, senhor Mark Marques, teceu diversas considerações sobre o bom trabalho desempenhado por todos os membros da Comissão Eventual bem como sobre o novo Regimento e as respectivas melhorias substanciais que lhe foram introduzidas, alegando que, embora não houvesse em qualquer parte regimentos perfeitos, este era indubitavelmente mais perfeito que o anterior quer no aspecto formal quer nos conteúdos introduzidos, alegando que as falhas que surgirem na sua implementação serão democraticamente supridas nos próprios termos legais e regimentais.* -----

----- *Por sua vez, o senhor deputado municipal Luís Silveira, do Partido Popular, justificou a posição do seu Grupo Municipal considerando haver dúvidas sobre a constitucionalidade de algumas normas e tecendo algumas considerações ao facto dos outros Grupos Municipais não terem aceite a sua proposta de adiamento da discussão para sessão posterior.* -----

----- *O líder municipal do CDS-PP apresentou o seguinte voto de vencido:* -----

----- *“O Grupo Municipal do CDS-PP, de uma forma coerente e construtiva, apresentou em comissão diversas propostas de alteração a este Regimento. No entanto, tratando-se de um documento complexo, o qual e apenas deve complementar a Lei, e nada mais do que isso, e tendo em consideração, que no entender do Grupo municipal do CDS-PP, esta nova proposta de regimento poderá de alguma forma ser, eventualmente inconstitucional, e considerando que o mesmo deveria ser mais amplamente discutido em comissão, bem como antes da sua votação final ser revisto por um jurista, conforme nossa proposta nesta Assembleia. Assim sendo e tendo em*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

conta que não foi aceite tal proposta, o Grupo Municipal do CDS-PP, apresenta um voto de vencido ao abrigo do artigo 50º deste regimento "-----

----- Por sua vez, o senhor Presidente da Assembleia apresentou, por escrito, algumas considerações sobre a aprovação deste Regimento, cuja cópia será anexa a esta acta e dela fará parte integrante. -----

----- Assim, o senhor Presidente da Assembleia considerou aprovado o Regimento da Assembleia Municipal das Velas, remetendo-o à Comissão Eventual para efectuar a sua redacção final, sendo a sua aplicação imediata. -----

----- Para memória futura, mandou também o senhor Presidente da Assembleia a anexação à acta da proposta da Comissão Eventual apresentada ao plenário bem como do respectivo relatório e das propostas de eliminação, alteração e aditamento entretanto entregues durante a apreciação, ficando tais documentos fazendo parte integrante desta acta. -----

----- Quarto - Apresentação ao Presidente da Assembleia dos nomes indicados pelos Grupos Municipais para pertencerem à Comissão Permanente criada no âmbito da alteração regimental

----- Derivado da aprovação do novo Regimento da Assembleia, o senhor Presidente da Assembleia tomou a palavra para comunicar ao plenário que o artigo referente à "Comissão Permanente" do Regimento acabado de aprovar se referia que a comissão seria constituída "por sete elementos eleitos em sede da Assembleia, que terá a representação de todos os partidos ou coligações com Grupo Municipal constituído". -----

----- Assim sendo, constatava-se o facto dos elementos desta comissão, ao contrário das outras, terem de se apresentar a sufrágio e, por outro lado, que esta comissão teria representação de todos os partidos ou coligações com Grupo Municipal constituído. -----

----- Ora, sendo a comissão constituída por sete elementos eleitos, a sua distribuição partidária será de quatro elementos do Grupo Municipal do Partido Socialista, dois do Grupo Municipal do Partido Social-Democrata e um elemento do Grupo Municipal do Partido Popular. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

----- Per sua vez, o número 5 do artigo em referência determina que a sua constituição seja efectuada "na primeira sessão da Assembleia Municipal que tiver lugar após a respectiva instalação" o que, logicamente, implica que tendo sido agora aprovado o novo Regimento, compete à Assembleia Municipal, nesta reunião, constituir a referida comissão. -----

----- Posto isto, o senhor Presidente da Assembleia propôs um intervalo de cinco minutos para os Presidentes dos Grupos Municipais indicarem à Mesa os nomes dos membros que propõem para fazerem parte da Comissão Permanente nos termos do número 6, do artigo 60º do Regimento, e para se reunirem, caso o pretendam, com a finalidade de apresentarem uma lista conjunta a ser sufragada por esta Assembleia, alertando também para a necessidade de na mesma lista indicarem o Relator e o Secretário da mesma em conformidade com o número 3, do mesmo artigo 60º do Regimento que determina "não poderem ambos pertencer à mesma lista partidária candidata às eleições, salvo se os Grupos Municipais e/ou membros independentes da oposição negarem a sua participação". -----

----- Em reunião havida no intervalo concedido pelo senhor Presidente da Assembleia, foi acordado fazerem parte da Comissão Permanente os senhores Luís Ávila, Margarida Fernandes, Carlos Jorge da Silveira e Susana Silva, como representantes do Grupo Municipal do Partido Socialista; António Oldemiro Pedroso e José Luís Bettencourt, como representantes do Grupo Municipal do Partido Social-Democrata e Abel Moreira, como representante do Grupo Municipal do Partido Popular, tendo sido ainda indicados como suplentes os senhores João Ponte e Tânia Machado, pelo Grupo Municipal do Partido Socialista, Ana Pereira, pelo Grupo Municipal do Partido Social-Democrata e Maria da Luz das Graças, pelo Grupo Municipal do Partido Popular. -----

----- O Grupo Parlamentar do Partido Socialista indicou para Secretário da Comissão o senhor Carlos Jorge Bettencourt da Silveira, tendo o Grupo Municipal do Partido Social-Democrata indicado para Relator da referida Comissão o senhor António Oldemiro das Neves Pedroso. -----

----- Sob proposta do senhor Presidente da Assembleia foram estes nomes transformados em lista única a apresentar à discussão e votação do plenário da



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

Assembleia, sugerindo que a sua votação fosse através de voto secreto, utilizando meia folha de papel A5 branco e nela escrevendo a palavra "SIM" para a concordância com tal lista, ou a palavra "NÃO", para exprimir a sua discordância. Os deputados municipais que pretendam abster-se escreverão a palavra "ABSTENÇÃO". -----

----- Aceite esta proposta foi solicitado ao senhor Secretário que fizesse a chamada dos membros da Assembleia eleitores, para exercerem o seu direito de voto. -----

----- Terminada a votação verificou-se terem entrado na urna vinte e um boletins de votos, não se verificando votos nulos nem brancos e vinte e um votos a favor da lista apresentada. -----

----- O senhor Presidente da Assembleia solicitou, então, aos Grupos Municipais do Partido Socialista e do Partido Social-Democrata que indicassem os nomes dos cidadãos eleitores para fazerem parte da Comissão Alargada de Protecção de Crianças e Jovens em representação da Assembleia Municipal, tendo o Grupo Municipal do Partido Social-Democrata indicado a senhora Ana Maria Fagundes Pereira. -----

----- Antes da apresentação dos respectivos nomes, o senhor Presidente do Grupo Municipal do Partido Socialista solicitou a palavra que lhe foi concedida. -----

----- No uso da palavra, o deputado municipal Rui Sequeira, presidente do Grupo Municipal do Partido Socialista informou o plenário que o grupo municipal de dirigia não pretendeu partidularizar a designação de nomes para fazerem parte da Comissão Alargada de Protecção de Crianças e Jovens em representação da Assembleia Municipal, como se verificará na apresentação dos mesmos, mas apenas seguir os princípios democráticos da representatividade, dando àqueles partidos que mais mereceram a confiança do eleitorado e foi nessa medida que fez a proposta tão contestada pelo Partido Popular e que em mais não consistia de que na aplicação do método da média mais alta de Hondt, à semelhança de que a Lei estipula para a eleição de membros da Assembleia Municipal para o Conselho de Ilha. Assim, o Grupo Municipal do Partido Socialista designa os cidadãos eleitores Laurinda Manuel Correia Soares, Maria da Luz Silva das Graças e Maria de Fátima da Silveira. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

----- O Grupo Municipal do Partido Popular comunicou ao plenário que a deputada municipal do Partido Popular, senhora Maria da Luz Silva das Graças, já havia sido indicada pelo Instituto de Santa Catarina, pelo que não poderia ser aceite o seu nome na proposta apresentada pelo Grupo Municipal do Partido Socialista. -----

----- O Grupo Municipal do Partido Socialista propôs então o cidadão Ingrid Bettencourt em substituição da deputada municipal Maria da Luz Silva das Graças. -----

----- Terminada assim a Ordem dos Trabalhos, o senhor Presidente da Assembleia, antes de dar por encerrada esta sessão alertou os senhores deputados municipais para a necessidade de ser realizada, ainda este ano, a sessão ordinária de Novembro/Dezembro que tem como actividade principal a discussão e eventual aprovação do Plano e Orçamento para o ano de 2010 mas que, como os senhores possivelmente compreenderiam, esta sessão só poderia ser marcada após a entrega dos referidos documentos ou, pelo menos, do conhecimento da sua aprovação pela Câmara Municipal. -----

----- Ora, dado que a actual Câmara Municipal apenas tomou posse no dia 31 de Outubro, é muito natural que a entrega de tais documentos na Assembleia Municipal se realize mais tarde que o habitual e, em consequência, se aponte para a realização da referida sessão ordinária para finais do mês de Dezembro, acrescentando que, sendo o mês de Dezembro, especialmente a sua parte final, pródigo em viagens e em férias, agradecia o obséquio que todos os senhores deputados municipais que prevejam ausentar-se na época de Natal, eu incluído, nos façam saber tal facto o mais cedo possível, transmitindo-nos as datas previsíveis de ausência, para que possamos assegurar as respectivas substituições e marcar, quando houver tal possibilidade, a referida sessão. -----

----- Informou ainda que no dia sete de Dezembro haveria um jantar/convívio de Natal oferecido a todos os deputados municipais pela Assembleia Municipal. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

----- Após agradecer a todos a colaboração prestada nesta maratona porque sem a sua colaboração não se teria conseguido terminar hoje os trabalhos. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Mesa deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente acta que, depois de aprovada, vai assinada por mim Maria José Vieira Soares Silveira, que secretariou a sessão e a redigiu, e pelo Senhor Presidente, António Frederico Correia Maciel. -----